

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 4.585, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

Revoga dispositivo da Lei nº 3.612, de 23 de Abril de 1999.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam revogados o artigo 9º "caput" e seu parágrafo único da Lei nº 3.612, de 23.04.1999, a ela acrescidos por força da Lei nº 4.569, de 13.10.2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 11 de Dezembro de 2009. "Ano 132º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".\

DR. PAULO EDUARDO DE BARROS PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO